



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Poder Legislativo**

## Projeto de Lei nº 22/2016

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, exclusivamente na Unidade Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações governamentais não inseridas na peça orçamentária em curso, criando-se a despesa 3.3.40.43.00.20.

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art.1º correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Suplementação (crédito especial)	Redução	Total
1030110053.2.045	3.3.50.43.00.20	90.000,00	0,00	90.000,00
1030110053.2.045	3.3.90.39.00.00	0,00	90.000,00	90.000,00

**Artigo 3º** - Fica desde já alterado o quadro de detalhamento de despesa do Fundo de Saúde do exercício em curso.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na abertura do exercício financeiro.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vanderlei Lanes, em 23 de Março de 2016.

**JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA**  
*Presidente*

APROVADO em 10 / 03 / 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Poder Legislativo**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA,  
REDAÇÃO FINAL E DE ORÇAMENTO.**

Mensagem n 261 que solicita autorização para abrir crédito especial exclusivamente na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$90.000 (noventa mil reais).

A Mensagem chegou a esta Casa de Leis, com pedido de Urgência. Analisado pelo Jurídico opinou pela aprovação.

Os membros destas Comissões não visualizaram inconstitucionalidade, ilegalidade no pedido e concordando com o Jurídico, remete ao Plenário Soberano para decisão.

Câmara, 10 de março de 2016.